

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC
GALERIA DE ARTE NELLO NUNO**

**15º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições
Galeria de Arte Nello Nuno - Ocupação 2017.**

EDITAL nº 08/2016

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do 15º Processo Seletivo para a programação de exposições na Galeria de Arte Nello Nuno - Edição 2017 mediante condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Este Edital contém diretrizes e normas a serem seguidas para a programação de exposições na *Galeria de Arte Nello Nuno* da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 185, Bairro Rosário, Ouro Preto / Minas Gerais, CEP: 35.400-000.

Art.2º - A *Galeria de Arte Nello Nuno* têm como objetivos promover e divulgar as diversas manifestações nas artes plásticas e visuais, propiciando ao público, artistas e estudiosos o conhecimento e a participação na produção artística, estimulando a criatividade, visando sempre contribuir para a formação cultural do cidadão.

Art. 3º - As exposições na Galeria de Arte Nello Nuno para efeito de concorrência pública, serão sempre consideradas como promoção cultural da Fundação de Arte de Ouro Preto |FAOP e classificadas como:

- I - Exposições individuais
- II - Exposições Coletivas

§ 1º - Não poderão concorrer os artistas selecionados na última edição (2015);

§ 2º - Não serão admitidas exposições que utilizem material perecível.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o processo de seleção para exposições na Galeria de Arte Nello Nuno da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, referente ao ano de 2017 estarão abertas de **10 de outubro a 02 de dezembro de 2016**.

Art. 5º - Os interessados deverão inscrever-se mediante o envio de portfólios impressos, de no mínimo 05 páginas, classificadas nas categorias: pintura, desenho, escultura, gravura, objeto, cerâmica, tapeçaria, fotografia, vídeo, instalação e outras linguagens plástico-visuais e preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da FAOP.

Art. 6º - Em caso de exposição coletiva, deve-se indicar um representante do grupo, na entrega da proposta.

Art. 7º - As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, através de ficha própria, disponível no site eletrônico www.faop.mg.gov.br e no Complexo Cultural Casa Bernardo Guimarães, situado na Rua Getúlio Vargas, nº185, Bairro Rosário, Ouro Preto, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada do portfólio no formato A4, encadernado contendo:

I - currículo resumido do(s) expositor(es), restrito à identificação, formação e atividades culturais, informando endereço, e-mail, telefone para contato;

II – documentação fotográfica (suporte em papel) em cores, no formato mínimo de 10x15cm dos trabalhos a serem expostos (mínimo 5 fotos). Todas as fotografias

deverão estar afixadas ou impressas em folha A4 com descrição técnica - nome(s) do(s) artista(s), título da obra, material utilizado, dimensões da obra e ano de execução;

III - maquete ou projeto detalhado, em caso de instalação;

IV - memorial descritivo sucinto discorrendo sobre a obra e a exposição bem como quantificando o número de obras no conjunto a ser mostrado;

V - indicação de representante do grupo em caso de exposição coletiva;

VI - material gráfico (catálogos e impressos em geral);

VII - críticas e reportagens publicadas sobre sua obra;

VIII - indicação de um curador e/ou responsável pela montagem da mostra.

§ 1º - Para a realização da inscrição, o responsável deverá encaminhar apenas o portfólio. Não serão aceitas obras originais no ato da inscrição.

§ 2º - Como forma de enriquecer a apresentação dos trabalhos, a Comissão Julgadora, aceitará a utilização de suportes eletrônicos (CD-ROMS, pen drives, cartões de memória).

§ 3º - A apresentação do material citados nos incisos VI é condição obrigatória para o artista se inscrever no 15º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições da Galeria de Arte Nello Nuno – Ocupação 2017.

Art. 8º - Os interessados poderão apresentar suas propostas via postal, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, em envelope lacrado da seguinte forma:

§ 1º - Endereço pra envio postal:

Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP - Galeria de Arte Nello Nuno, Rua Getúlio Vargas, nº185, Bairro Rosário, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

§ 2º - Endereço de entrega para as inscrições que serão efetuadas de forma presencial:

Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP - Diretoria de Promoção e Extensão Cultural,
Rua Getúlio Vargas, nº185, Bairro Rosário, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

Horário de recebimento: De segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h as 17h.

Informações gerais poderão ser obtidas no mesmo local e horário ou pelo telefone
(031) 3551-2014 ou pelo e-mail: producao@faop.mg.gov.br.

§ 3º - Nas inscrições via postal, registrada com Aviso de Recebimento - AR, será levada em consideração a **data de postagem**, observando-se a data limite das inscrições. A FAOP não se responsabilizará por eventuais atrasos de entrega pelos Correios, ficando sob o risco do interessado a opção pela modalidade de postagem - registrada ou SEDEX.

Art. 9º- No ato da inscrição, o proponente manifestará expressamente que:

I – responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;

II – estar ciente do conteúdo do Regulamento da Galeria de Arte Nello Nuno e compromete segui-lo em todos os seus termos;

III – estar de acordo com as condições do Edital 08/2016 da Galeria de Arte Nello Nuno e que baseado neste apresenta sua Proposta de Exposição;

§ único - A FAOP não se responsabiliza pela devolução de portfólios, os interessados poderão retirá-los no Complexo Cultural Casa Bernardo Guimarães | FAOP, situado na Rua Alvarenga, nº 794. Bairro Cabeças - Ouro Preto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10 – Os portfólios serão examinados e selecionados pela Comissão Coordenadora, nos termos do Capítulo III do Regulamento da Galeria de Arte Nello Nuno.

Art. 11 - Serão selecionadas propostas de exposições que ocorrerão no período entre fevereiro a novembro de 2017.

§ 1º O resultado final do 15º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições na Galeria de Arte Nello Nuno no ano de 2016 será divulgado nos murais informativos da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, no site www.faop.mg.gov.br, redes sociais e no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o dia 16 de dezembro de 2016**.

§ 2º A Comissão Coordenadora poderá selecionar propostas individuais unindo-as em exposição coletiva (caso seja interessante para a FAOP e/ou obras afins).

§ 3º A programação das exposições no ano de 2017 será elaborada e definida pela Diretoria de Promoção e Extensão Cultural da FAOP, que montará uma agenda indicativa dos períodos para cada uma das exposições e divulgará aos selecionados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Art. 12 - São obrigações dos expositores, sem prejuízo de outras já citadas no Regulamento e no presente Edital:

I - entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte e seguro das obras a serem expostas;

II - discriminar técnicas e categorias das obras, formato, data e valor de comercialização em etiqueta no verso das obras, bem como em lista completa das obras expostas;

III - assinar o Termo de Participação com a Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP;

IV – acompanhar a montagem da exposição e definir sobre o arranjo de seus trabalhos no espaço da Galeria de Arte Nello Nuno, segundo as normas da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP;

V - acompanhar o trabalho de desmontagem da exposição, providenciando a retirada dos trabalhos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contratando por sua conta o serviço de transporte;

VI - entregar à FAOP o material a ser utilizado na produção gráfica (fotos e release da exposição) do convite e do material de divulgação em até 30 dias após ser notificado da seleção;

VII - confirmar a montagem de sua mostra até 15 (quinze) dias após a divulgação da agenda indicativa dos períodos das exposições;

VIII - informar, quando da realização da inscrição, se haverá algum tipo de projeto paralelo a ser executado durante a exposição, tais como performances, apresentações musicais entre outras, cujo ônus será exclusivamente do(s) expositor(es);

IX - no caso de comercialização das obras expostas no período da mostra, 10% do valor apurado será destinado à Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, conforme disposto no § 2 do art. 9º do regulamento da Galeria de Arte Nello Nuno.

§ 1º - Caso os materiais apresentados no portfólio não forem suficientes, o(s) expositor(es) deverá(ão) apresentar outros materiais a serem utilizados na divulgação, atendendo ao estabelecido no inciso VI.

§ 2º - Os expositores são responsáveis pela manutenção, durante o período de exposição, das peças expostas quando estas forem feitas de materiais frágeis ou que exijam cuidados especiais em seu manuseio.

§ 3º - As obras expostas deverão respeitar a proposta encaminhada no ato da inscrição.

§ 4º - Quando as montagens exigirem material especial ou recursos não existentes ou alocados à administração da Galeria de Arte Nello Nuno, eles serão de responsabilidade do expositor, que deverá proceder à sua aquisição e instalação.

§ 5º - Na eventualidade de danos decorrentes dessas montagens fica a FAOP isenta de quaisquer responsabilidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA FAOP

Art.13 - São obrigações da FAOP:

I - divulgar institucional e promocionalmente as mostras, através da distribuição de informes aos veículos de comunicação, com eventual repasse de textos e fotografias cedidas pelos expositores;

II - fazer produção gráfica do convite digital no formato padrão pré-estabelecido pela equipe da FAOP;

III – sempre expedir convites digitais;

IV - acompanhar a montagem e desmontagem física das obras expostas, obedecendo à supervisão do(s) expositor(es) ou de pessoa indicada como responsável pela exposição, dentro dos horários estipulados pela Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP;

V - manter condições técnicas necessárias à produção das exposições a que se refere este edital;

VI - expedir certificado de participação na Galeria de Arte Nello Nuno.

Parágrafo Único - A FAOP não se responsabiliza pela realização de coquetel nas aberturas das exposições, conforme disposto no art. 20 do regulamento da Galeria de Arte Nello Nuno.

DOS PERÍODOS DAS EXPOSIÇÕES

Art. 14 - As exposições terão permanência mínima de 20 (vinte) dias, podendo se estender até 40 (quarenta) dias a critério da FAOP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A entrega e retirada das obras selecionadas de cada artista deverá ser efetuada nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pela Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP.

Parágrafo único: No caso de não retirada das obras no prazo estabelecido no inciso V, do art. 12, o(s) artista(s) será notificado para proceder à retirada em 10 (dez) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, poderá a FAOP dar o destino que melhor lhe aprouver às obras.

Art. 16 - O ato da inscrição do interessado no 15º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições na Galeria de Arte Nello Nuno – Ocupação 2017, implica em plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Art. 17 - Serão reservadas datas dentro do Calendário de Exposição da Galeria de Arte Nello Nuno, durante o ano de 2017, para exposições e/ou projetos convidados pela Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, notadamente nos períodos de realização dos eventos “Seminário Arte Hoje”, “Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana” e “Seminário Patrimônio Cultural” .

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP.

Ouro Preto, 30 de setembro de 2016.

Julia Amélia Mitraud

Julia Amélia Mitraud Vieira

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto